



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.277, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098627	MARCO ANTONIO GUIDINI	Antiguidade	26/07/2014
2	300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Antiguidade	26/07/2014
3	300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Antiguidade	26/07/2014
4	300098454	DARWIN BARRETO ZANATA	Antiguidade	26/07/2014
5	300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Merecimento	26/07/2014
6	300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Antiguidade	26/07/2014
7	300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Antiguidade	26/07/2014
8	300098751	RODINALDO DE MATTOS	Antiguidade	26/07/2014
9	300098752	RONEI PLACIDO RIBEIRO	Antiguidade	26/07/2014
10	300098453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Merecimento	26/07/2014
11	300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Antiguidade	26/07/2014
12	300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	Antiguidade	26/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador